



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.**

RETIFICADO

EDITAL nº 156 de 21 de dezembro de 2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA CURSOS SUPERIORES
DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E DE GRADUAÇÃO
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos alunos candidatos ao Processo Seletivo para os **Cursos Superiores de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Graduação**, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, com ingresso no primeiro semestre de **2019**, conforme o número de vagas em cada polo de apoio presencial relacionado a seguir:

Quadro 1 – Relação dos cursos superiores referentes aos polos e vagas

Curso	Polo de Apoio Presencial	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD
Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Angical	27	3
	Parnaíba	27	3
	Pedro II	27	3
	Paulistana	27	3
	São Raimundo Nonato	27	3
Especialização em Ensino de Ciências-Anos finais do Ensino Fundamental	Barras	27	3
	Cocal	27	3
	Angical do Piauí	27	3
	Paulistana	27	3
	Parnaíba	27	3
Graduação em Ciências da Natureza-Segunda licenciatura	Campo Maior	29	3
	Barras	30	3
	Cocal	29	3
	Angical do Piauí	29	3
	Paulistana	29	3
	Pedro II	29	3
	Parnaíba	29	3

- PCD(pessoas com deficiência)

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos superiores descritos no Quadro 1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação ou de curso equivalente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet no período compreendido entre os dias **27/12/2018 e 10/01/2019**.

2.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos no item 2.5 deste Edital para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br
- d) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.

2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.4 O candidato terá direito a **uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de o candidato preencher mais de um formulário, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

2.5 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar no formato **PDF**, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, a documentação descrita a seguir, obrigatoriamente na sequência indicada:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Histórico acadêmico de curso superior de graduação, em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou equivalente. No caso de o Histórico Acadêmico não prestar essa informação, apresentar, adicionalmente, declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do IRA ou CR (Coeficiente de Rendimento);
- e) Diploma de curso superior de graduação ou declaração de conclusão de curso;
- f) Currículo Acadêmico e documentos comprobatórios de acordo com o item 3.3.

d) Laudo médico comprovando a categoria de PCD(pessoas com deficiência), caso seja feito esta opção.

2.6 O candidato que não anexar, na sequência, toda a documentação indicada no item 2.5 deste Edital será eliminado deste processo seletivo.

2.7 Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

2.8 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Não apresentar certificado de licenciatura especificamente para os que optarem pelo curso de Ciências da Natureza; ou
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, no Histórico, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou o Coeficiente de Rendimento (C.R.).

3.2 A nota final do candidato será a soma do I.R.A ou C.R. (com valor normalizado de 0 a 100 pontos) com a pontuação obtida na análise do currículo acadêmico.

3.3 Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Possuir graduação em licenciatura ou bacharelado	20 pontos
b.	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c.	Experiência em prática docente	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d.	Participação em cursos de formação na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
e.	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins	02 pontos por programa/projeto até o máximo de 10 pontos.
f.	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins. (Anexar comprovante de publicação)	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
g.	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins. (Anexar comprovante de publicação).	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
h.	Comunicação de trabalhos em eventos regionais, nacionais ou internacionais na área do objeto do curso escolhido.	2 pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos

Pontuação máxima	110 pontos
-------------------------	-------------------

3.4 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

3.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão os critérios de desempate listados na sequência abaixo:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no currículo acadêmico;
- c) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.

4. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

4.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **15/01/2019**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia **18/01/2019**.

4.3 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, para efetuar sua matrícula.

4.4 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

4.5.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas, e as matrículas deverão ser efetuadas até 02 (dois) dias úteis após a convocação para preenchimento.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 16/01/2019.

5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no Anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.5 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por polo/curso deverá entregar a documentação para matrícula nos dias **19/01/2019 e 20/01/2019 no polo** para o qual se candidatou.
- 6.2 O candidato que não proceder à entrega de documentação para matrícula nesse período perderá sua vaga.
- 6.3 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Título de eleitor (cópia);
 - c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
 - d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia).
- 6.4 Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada do original para conferência pelo responsável pelo recebimento da documentação.
- 6.5. A matrícula poderá ser feita por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.
- 7.2 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares de mesmo nível no âmbito do IFPI, em qualquer modalidade.
- 7.3 As aulas presenciais dos cursos objeto deste edital serão ministradas preferencialmente aos sábados, mas, para atender a necessidades específicas das disciplinas, as aulas poderão ser desenvolvidas em outro dia da semana.
- 7.4 Caso as vagas PCD não sejam ocupadas estas serão direcionadas para as de ampla concorrência
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI encarregada do processo seletivo.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2018.

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI , em exercício
(assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI
(assinatura no original)

